



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 004/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O Nº. 063/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E A MENEZES TRANSPORTES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.119.300/0001-36, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro, CEP 49.300-000, em TOBIAS BARRETO – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **ADILSON DE JESUS SANTOS** doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a **MENEZES TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.081.841/0001-00, sediada a Avenida Antônio Carlos Magalhães, 122, 1º Andar Apto 103, Centro, Serrinha Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAIO LÁZARO GALDINO MENEZES**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência contratual para mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Décima Primeira do citado instrumento contratual de nº 063/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem como valor estimado o montante de R\$ 780.460,11 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta reais e onze centavos) totalizando um valor global de R\$ 9.365.521,32 (nove milhões trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), referentes ao objeto do contrato durante sua nova vigência.

Item	Roteiro	Veículo	Total Km	Valor Unitário do Km R\$	Total Mensal 20 dias R\$
1	Pov. Agrovila / Lug. Tabúa/ Lug. Campo Peq. de Baixo/ Pov. Campo Pequeno/ Pov. Cançelão/ Tobias Barreto	Ônibus	114,76	12,07	27.703,06
2	Pov. Mariana/ Distrito Montes Coelhos/ Pov. Rainha dos Anjos/ Pov. Alagoinhas/ Pov. Pilões/ Vila Samambaia	Ônibus	145,46	12,07	35.114,04
3	Lug. Mucambo I e II/ Assent. Belo Monte/ Pov. Cortume/ Lug. Faveiro I e II/ Lug. Sitio/ Lug. Pedra de Amolar/ Assent. Canaã/ Assent. Maribondo/ Vila Samambaia	Ônibus	126,92	12,07	30.638,49

CAIO LAZARO GALDINO
MENEZES:04268657584

Assinado de forma digital por CAIO LAZARO GALDINO
MENEZES:04268657584
Dados: 2022.08.12 11:08:10 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

4	Lug. Taperinha/ Lug. Queimada Grande/ Dist. Montes Coelhos/ Alagoinhas/ Pilões/ Jacaré/ Vila Samambaia	Ônibus	120,48	12,07	29.083,87
5	Pov. Poço da Clara/ Assent. Zumbi/ Pov. Sariema/ Pov. Pedra de Amolar/ Vola Samambaia	Ônibus	99,09	12,07	23.920,33
6	Dist. Montes Coelhos/ Pov. Alagoinhas/ Lug. Rio das Pedras/ Lug. Barreira Branca/ Vila Samambaia	Ônibus	66,58	12,07	16.072,41
7	Lug. Tanque Grande/ Pov. Saquinho/ Pov. Borda da Mata/ Lug. Maruim/ Pov. Candeias/ Lug. Marituba/ Pov. Pau de Colher/ Tobias Barreto	Ônibus	102,54	12,07	24.753,16
8	Pov. Taquara/ Lug. Baixão/ Pov. Capitoa/ Pov. Nova Brasília/ Lug. Boiadeira/ Tobias Barreto	Ônibus	54,35	12,07	13.120,09
9	Pov. Água Boa/ Pov. Saquinho/ Lug. Tanque Grande/ Pov. Borda da Mata/ Tobias Barreto	Ônibus	56,55	12,07	13.651,17
10	Pov. Riacho Fundo/ Pov. Roma/ Tobias Barreto	Van	53,84	6,76	7.279,17
11	Pov. Sotero/ Pov. Sariema/ Lug. Siitio/ Lug. Lagoa das Pedras/ Pedra de Amolar/ Lug. Matinha/ Vila Samambaia	Ônibus	52,20	12,07	12.601,08
12	Pov. Sotero/ Pov. Sariema/ Lug. Rio Real/ Lug. Lagoa das Pedras/ Lug. Sítio/ Pedra de Amolar/ Lug. Matinha/ Vila Samambaia	Ônibus	55,33	12,07	13.356,66
13	Lug. Olhos d'água/ Lug. Madeiro/ Pov. Jabeberi/ Lug. Batatas/ Tobias Barreto	Ônibus	92,98	12,07	22.445,37
14	Pov. Capitoa/ Brasília/ Lug. Boiadeira/ Cj. Irmã Dulce/ Tobias Barreto	Van	71,66	6,76	9.688,43
15	Lug. Patos/ Pov. Tapera do Limo/ Lug. Ribuleira/ Tobias Barreto	Van	44,89	6,76	6.069,13
16	Lug. Lagoa dos Soares/ Arapuã/ Dist. Montes Coelhos/ Vila Samambaia	Van	49,98	6,76	6.757,30
17	Lug. Pé de Boi/ Capitoa/ Brasília/ Boiadeira/ Irmã Dulce/ Tobias Barreto	Van	46,91	6,76	6.342,23
18	Pov. Campestre do Abreu/ Barriga/ Fontinha/ Tobias Barreto	Van	43,20	6,76	5.840,64
19	Lug. Arapuã/ Divisa Bahia Assentamento/ Dist. Montes Coelhos	Ônibus	54,02	12,07	13.040,43
20	Lug. Baixa da Jurubeba/ Canapum/ Boqueirão/ Ato do Cheiro/ Vila de Samambaia	Ônibus	45,02	12,07	10.867,83
21	Pov. Capitoa/ Lug. Pé de Boi/ Jacare/ Brasília/ Pov. Capitoa	Ônibus	69,34	12,07	16.738,68

CAIO LAZARO
GALDINO

MENEZES:04268657584

Assinado de forma digital por CAIO
LAZARO GALDINO
MENEZES:04268657584

Dados: 2022.08.12 11:08:28 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

22	Pov. Sotero/ Pov. Sariema/ Pov. Pedra de Amolar/ Assent. Maribondo/ Vila Samambaia	Ônibus	63,68	12,07	15.372,35
23	Pov. Riacho Fundo/ Lug. Campo do Gonçalo/ Pov. Roma/ Tobias Barreto	Van	47,84	6,76	6.467,97
24	Pov. Candeias/ Pov. Marituba/ Pau de Colher/ Campo Pequeno	Ônibus	39,96	12,07	9.646,34
25	Pov. Poço da Clara/ Assent. Zumbi/ Pov. Pedra de Amolar/ Assent. Maribondo/ Vila Samambaia	Ônibus	76,28	12,07	18.413,99
26	Lug. Mucambo II/ Assent. Belo Monte/ Pov. Cortume/ Lug. Sitio/ Assent. Canaã/Lug. Pedra de Amolar/ Vila Samambaia	Ônibus	64,65	12,07	15.606,51
27	Rainha dos Anjos/ Lagoa do Meio/ Tapera do Limo/ Tobias Barreto	Ônibus	115,00	12,07	27.761,00
28	Tobias Barreto/ Lug. Boiadeira/ Brasília/ Capitoa/ Matinha/ Vila Samambaia	Ônibus	135,34	12,07	32.671,08
29	Tobias Barreto/ Cj. Vila Real/ Praça do Cruzeiro/ Lug. Boiadeira/ Brasília/ Capitoa/ Matinha/ Vila Samambaia	Ônibus	109,40	12,07	26.409,16
30	Tobias Barreto/ Cj. Vila Real/ Maria/ Rosa/ Praça do Cruzeiro/ Lug. Boiadeira/ Brasília/ Capitoa/ Matinha/ Vila Samambaia	Ônibus	70,33	12,07	16.977,66
31	Tobias Barreto/ Pça. Do Druzeiro/ Vila Real/ Boiadeira/ Brasília/ Alagoinhas/ Pilões/ Dist. Montes Coelhos	Ônibus	192,30	12,07	46.421,22
32	Tobias Barreto/ Batatas/ Jabeberi	Ônibus	62,58	12,07	15.106,81
33	Tobias Barreto/ Pau de Colher/ Saquinho/ Campo Pequeno	Van	49,24	6,76	6.657,25
34	Tobias Barreto/ Ribuleira/ Patos	Ônibus	63,84	12,07	15.410,98
35	Pov. Macacos/ Lug. Caripau/ Lug. Caraibas/ Vila Samambaia	Ônibus	50,60	12,07	12.214,84
36	LUG. Mucambo I e II/ Quixaba/ Assent. Belo Monte/ Cj. Novo/ Pov. Cortume	Ônibus	63,52	12,07	15.333,73
37	Lug. Pé de Serra/ Tobias Barreto	Van	47,90	6,76	6.476,08
38	Lug. Massaramduba/ Vila Samambaia	Carro pequeno	69,80	7,78	10.860,88
39	Fazenda Macota/ Campo Pequeno	Microonibus	35,10	10,44	7.328,88
40	Faz. Catamba - Formigueiro Branco/ Tobias Barreto	Microonibus	46,82	10,44	9.776,02
41	Pov. Riacho Fundo/ Campo do Gonçalo/ Roma	Microonibus	114,71	10,44	23.951,45

CAIO LAZARO
GALDINO
MENEZES:04268657584

Assinado de forma digital por
CAIO LAZARO GALDINO
MENEZES:04268657584
Dados: 2022.08.12 11:08:44
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

42	Lug. Sitio Novo/ Faveira I e II/ Curtume	Microonibus	38,20	10,44	7.976,16
43	Assent. Canaã/ Maribomdo/ Vila Samambaia	Microonibus	36,24	10,44	7.566,91
44	Lug. Pastorado/ Capitoa	Microonibus	41,88	10,44	8.744,54
45	Pov. Agrovila / Lug. Tabúa/ Lug. Campo Peq. de Baixo/ Pov. Campo Pequeno	Microonibus	44,80	10,44	9.354,24
46	Circular Especial I	Ônibus	60,00	12,07	14.484,00
47	Circular Especial II	Ônibus	45,00	12,07	10.863,00
48	Cj. Agripino I - II e III / Padre Pedro/ Pinheiro/ Praça da Igreja/ Praça da Bandeira/ Santos Dumont/ CAIC	Van	91,74	6,76	12.403,25
49	Cj. Agripino I - II e III / Bairro Centenário/ Cj. Vila Campos/ Padre Pedro/ Pinheiros / CAIC	Van	58,53	6,76	7.913,26
50	Cj. irmã Dulce/ Padre Pedro/ Pinheiros/ Praça da Igreja/ Praça do Cruzeiro/ Santos Dumont/ IFS	Ônibus	71,28	12,07	17.206,99
TOTAL MENSAL R\$					780.460,11
TOTAL ANUAL R\$					9.365.521,32

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de TOBIAS BARRETO/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/Se, 12 de agosto de 2022.

CAIO LAZARO
GALDINO
MENEZES:042686575
84

Assinado de forma digital
por CAIO LAZARO GALDINO
MENEZES:04268657584
Dados: 2022.08.12 11:09:01
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



ADILSON DE JESUS SANTOS

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CAIO LAZARO
GALDINO

Assinado de forma digital por
CAIO LAZARO GALDINO
MENEZES:04268657584

MENEZES:04268657584 Dados: 2022.08.12 11:09:39 -03'00'

MENEZES TRANSPORTES EIRELI
CAIO LÁZARO GALDINO MENEZES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Denise de Andrade Aquino

2ª Clicia Ramos Botelho